

Processo Legislativo

Diretoria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 14 de maio de 2024

Homologa os Decretos do Poder Executivo nºs 4.445, 4.446 e 4.711, que alteram o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual, combinado com o art. 160 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, homologa os Decretos do Poder Executivo nº 4.445, de 18 de dezembro de 2023, nº 4.446, de 18 de dezembro de 2023 e nº 4.711, de 31 de janeiro de 2024, que alteram o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

51859/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 14 de maio de 2024

Homologa o Decreto do Poder Executivo nº 4.874, que altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual, combinado com o art. 160 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, homologa o Decreto do Poder Executivo nº 4.874, de 16 de fevereiro de 2024, que altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

51860/2024

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 388/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no artigo 40, inciso III, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo SEI nº 04632-09.2024,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Planejamento Estratégico responsável por definir estratégias institucionais no âmbito da Assembleia Legislativa.

Art. 2º O Comitê deverá planejar, organizar e promover iniciativas que busquem implementar soluções para melhoria em transparência, eficiência na gestão administrativa, inovação e excelência em atendimentos nas demandas de interesse público, certificações de gestão de qualidade com compromisso de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, fortalecendo a relação entre esta Casa de Leis e a sociedade paranaense.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da servidora comissionada Renata Chabowski Desplanches:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Renata Chabowski Desplanches - Coordenadora	3021756	1ª Secretaria
Josiel Ribeiro	3020430	Presidência (Secretaria Geral da Presidência)
Lucília Felicidade Dias	5055469	2ª Secretaria
Ana Cristina Cesario Pereira	1040973	Diretoria Geral
Daniela Vanzo Duarte	3020432	Procuradoria Geral
Ramon Miguel Pereira Sobreiro	3022667	Controladoria Interna
Willhey Yassuo Kobata Wolff	3020900	Diretoria de Pessoal
Elisangela Cristina Good	3020410	Diretoria de Apoio Técnico
Kelly Herica Schiavinato de Souza	3021084	Diretoria Administrativa
José Nolar Schaedler Junior	3021476	Diretoria Financeira
Guilherme Locatelli Rodrigues	3021733	Diretoria Legislativa
Vinicius Carvalho Fragoso	3022467	Diretoria de Assistência ao Plenário
Gustavo Chamecki Altheia de Mello	3021202	Diretoria de Comunicação
Marcelo Sirvas Plata	3022476	Diretoria de Tecnologia de Informação
Rodrigo Kohler Teixeira	5055387	Gabinete Militar

Art. 4º As atividades, reuniões e deliberações do Comitê serão divulgados internamente pela Coordenadora.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 9 de maio de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

51956/2024